



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Secretaria de Estado da Educação
Gabinete do Secretário

Controle nº 48179/18

Ofício nº 183/2018-GS/SEDUC

São Luís/MA, 22 de fevereiro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor

FLÁVIO DINO

Governador do Estado do Maranhão

Palácio dos Leões – Praça D. Pedro II - Centro

Nesta

Senhor Governador,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, em anexo, solicitando sua anuência e posterior assinatura, 03 (três) vias do Acordo de Cooperação entre o Governo do Estado, com interveniência da Secretaria de Estado da Educação, e a ONG Repórter Brasil, objetivando a execução do Projeto “Escravo, nem pensar”, que prevê a realização de ações de educação, voltadas à prevenção do trabalho escravo, como a de formação de gestores públicos do sistema educacional.

Respeitosamente,


FELIPE COSTA CAMARÃO
Secretário de Estado da Educação

RECEBIDO	
Em: <u>23 / 02 / 2018</u>	
às <u>11 : 01</u> h	
Rubrica: <u>Dudiane clic</u>	Sigla do
Orgão/Entidade	
Matrícula: <u>2657461</u>	

RECEBIDO

Em: 26 / 02 / 2018

Assessoria do Gabinete do Governador
Adriana dos Santos Linsoso
Assessor Técnico
Matrícula: 2558021
Assessoria de Gabinete do Governador

GABINETE/SEDUC

Rua Conde d'Eu, nº 140 - Monte Castelo - São Luís - MA - CEP: 65.030-330

Recebi: 01 / 03 / 18
Site: www.educacao.ma.gov.br

E-mail: gabinete@educacao.ma.gov.br

Fone: (98) 3221-8534 / 3251-6141

Horas: 10:08

Assinatura: Dudiane



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

Acordo de Cooperação Técnica n. 00 1 /2018

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO
DO MARANHÃO, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO – SEDUC, E A REPÓRTER
BRASIL ORGANIZAÇÃO DE
COMUNICAÇÃO E PROJETOS
SOCIAIS, PARA DESENVOLVER O
PROJETO “ESCRAVO, NEM PENSAR!”,
NA FORMA ABAIXO.**

O **ESTADO DO MARANHÃO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC**, órgão da Administração Direta, inscrita no CNPJ sob o n. 03.352.086/0001-00, com sede na Rua Conde D’Eu, n. 140, Monte Castelo, nesta capital, neste ato representada por seu Secretário de Estado da Educação, Sr. **FELIPE COSTA CAMARÃO**, e, do outro lado, a **REPÓRTER BRASIL ORGANIZAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E PROJETOS SOCIAIS**, com CNPJ nº 05.930.053/0001-25, sediada na Rua Bruxelas, nº 169, Sumaré, São Paulo/SP, neste ato representada por seu presidente, Sr. **LEONARDO MORETTI SAKAMOTO**, inscrito no CPF sob o nº 257.463.018-17, residente e domiciliado na Rua Capital Federal, nº 308 – AP 302, Sumaré, São Paulo/SP, CEP 01259-010, resolvem firmar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** para implementação da segunda etapa do Projeto “Escravo, nem pensar!”, em 08 (oito) Unidades Regionais de Educação, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CONSIDERANDO que o projeto “Escravo, Nem Pensar! - Prevenção ao trabalho escravo no Maranhão - 2018”, tem o objetivo de realizar formação aos gestores públicos e técnicos de formação da Educação do Estado do Maranhão sobre o tema do trabalho escravo contemporâneo e temas correlatos (migração, tráfico de pessoas e trabalho infantil);

CONSIDERANDO que o estado do Maranhão instituiu, em março de 2007, a Comissão Estadual para a Erradicação do Trabalho Escravo no Maranhão, por meio do Decreto nº 22996/2007, formada por órgãos públicos e organizações da sociedade civil;



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a implantação e implementação da segunda etapa da formação continuada do Projeto “Escravo, nem pensar!”, em 08 (oito) Unidades Regionais de Educação (URE), quais sejam URE Bacabal, URE Barra do Corda, URE Caxias, URE Presidente Dutra, URE São Luís, URE Timon, URE Viana e URE Zé Doca. A meta é envolver 292 escolas de 79 municípios maranhenses na prevenção ao trabalho escravo.

O desenvolvimento dessa parceria cumpre metas do 2º Plano Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo (2008) e do II Plano Estadual para Erradicação do Trabalho Escravo no Maranhão (2012), como segue:

a) 2º Plano Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo (2008)

Meta 41 – Promover o desenvolvimento do programa “Escravo, nem pensar!” de capacitação de professores e lideranças populares para o combate ao trabalho escravo, nos estados em que ele é ação do Plano Estadual para a Erradicação do Trabalho Escravo.

b) Plano Estadual para Erradicação do Trabalho Escravo do Tocantins (2007)

Eixo de Prevenção - Manter projetos, a exemplo do “Escravo, nem pensar!”, visando à capacitação de professores e lideranças comunitárias em torno do tema em parceria com entidades da Sociedade Civil;

Parágrafo Único - A referida formação será estruturada da seguinte maneira:

ETAPAS	AÇÃO	PERIODO	RESPONSÁVEIS
1	Articulação com a Secretaria de Educação do Estado e parceiros	Agosto de 2017 a fevereiro de 2018	REPÓRTER BRASIL
2	Pesquisa de campo e sistematização de dados	Janeiro e fevereiro de 2018	Pesquisa e sistematização REPÓRTER BRASIL Informações:



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

			SEDUC
3	Elaboração de metodologia e material didático	Fevereiro de 2018	Elaboração de metodologia e material didático REPÓRTER BRASIL
4	Articulação logística	Janeiro a fevereiro 2018	Inscrição e organização prévia da formação: SEDUC Formação: REPÓRTER BRASIL
5	1ª Formação presencial dos “formadores de referência” das UREs, em São Luís	Março de 2018	Convocação dos participantes e organização prévia: SEDUC Formação: REPÓRTER BRASIL
6	Formação regional dos educadores das escolas promovida pelos “formadores de referência” das UREs	Abril de 2018	Processo de diárias para educadores e realização das atividades: SEDUC Formação: UREs/SEDUC
7	Acompanhamento pedagógico I	Abril a junho de 2018	Envio de relatórios e assessoria pedagógica à distância: REPÓRTER BRASIL e SEDUC Preenchimento de relatórios: UREs/SEDUC Acompanhamento



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

			pedagógico das escolas: UREs/SEDUC
8	2ª Formação presencial dos “formadores de referência” das UREs, em São Luís	Maio de 2018	Convocação dos participantes e organização prévia: SEDUC Formação: REPÓRTER BRASIL
9	Acompanhamento pedagógico II	Junho a novembro de 2018	Envio de relatórios e assessoria pedagógica à distância: REPÓRTER BRASIL e SEDUC Preenchimento de relatórios: UREs/SEDUC Acompanhamento pedagógico das escolas: URE/SEDUC
10	3ª Formação presencial dos “formadores de referência” das UREs, em São Luís	Outubro de 2018	Convocação dos participantes e organização prévia: SEDUC Formação: REPÓRTER BRASIL
11	Publicação de material de resultados	Dezembro	Convite aos participantes e organização do evento: SEDUC Elaboração e distribuição do



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

			material didático com resultados do projeto: REPÓRTER BRASIL
--	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA – DO COMPROMISSO DOS PARTICÍPES

Para consecução das ações objeto do presente instrumento, ficam estabelecidas aos partícipes as seguintes atribuições.

I – A REPÓRTER BRASIL se compromete a:

- a) Arcar com salário de três educadores do programa “Escravo, nem pensar!” (coordenação e equipe técnica) durante o período do projeto;
- b) Arcar com despesas de dois educadores do programa “Escravo, nem pensar!” durante as visitas de campo, formações presenciais e eventuais visitas in loco;
- c) Desenvolver uma metodologia específica para a referida formação continuada;
- d) Desenvolver o Plano de Ação para implementação do projeto nas UREs e escolas participantes do projeto, bem como a metodologia de acompanhamento pedagógico das etapas do projeto;
- e) Desenvolver e fornecer gratuitamente material de apoio específico para cada encontro formativo, em São Luís;
- f) Incluir a logomarca da entidade governamental envolvida nos materiais da formação, na categoria “parceira” no caderno de resultados e nos volumes do “Caderno do Educador”, que serão fornecidos a cada encontro formativo;
- g) Fornecer para cada representante das UREs um kit (conjunto) de materiais didáticos (produções audiovisuais, publicações impressas e jogos educativos) do programa, que subsidiarão as atividades de formação dos educadores das escolas. O kit contém 13 (treze) publicações didáticas produzidas e impressas pela REPÓRTER BRASIL, além de uma pasta plástica personalizada. Os técnicos da Seduc que participarão da formação continuada também receberão o kit. A REPÓRTER BRASIL irá destinar até 50 kits para o público geral dos



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

encontros formativos, além de 15 kits de reserva técnica;

- h) Fornecer e enviar para São Luís gratuitamente os 292 kits de materiais didáticos que serão utilizados pelas escolas. A remessa será enviada via transportadora e caberá à Seduc e às UREs organizarem a retirada dos materiais. Os materiais didáticos serão enviados separados em caixas para cada URE;
- i) Desenvolver a identidade gráfica do cartaz de divulgação sobre o projeto, que serão distribuídos nas escolas;
- j) Fornecer gratuitamente o arquivo para acesso dos materiais didáticos – por meio de download - e/ou os kits desses mesmos materiais para as escolas envolvidas pelo projeto, de acordo com as disposições do Creative Commons 2.0 (<https://creativecommons.org/licenses/by/2.0/br/>);
- k) Fornecer diretrizes para a SEDUC realizar o processo de inscrição dos representantes das UREs;
- l) Articular a eventual participação de órgãos de combate ao trabalho escravo nas etapas presenciais da formação;
- m) Indicar e sugerir a participação de organizações da sociedade civil, envolvidas com o combate ao trabalho escravo com as escolas;
- n) Fornecer assessoria pedagógica à distância aos participantes da formação, durante o intervalo das etapas presenciais;
- o) Elaborar, enviar e coletar, via email, os relatórios parciais e finais, quantitativos e qualitativos, que serão preenchidos pelos técnicos das UREs participantes;
- p) Conceder certificado aos participantes que cumprirem, pelo menos, 80% da carga horária de cada etapa presencial;
- q) Sistematizar e compartilhar com a SEDUC e UREs os resultados parciais (após a formação inicial) e finais (após a culminância);
- r) Divulgar os resultados da formação nos portais REPÓRTER BRASIL (www.reporterbrasil.org.br) e “Escravo, nem pensar!” (www.escravonempensar.org.br);



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

- s) A REPÓRTER BRASIL, enquanto organização da sociedade civil, deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas redes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública, de acordo com o artigo 11 da Lei Federal 13.019 de 31/07/2014, referente da transferência e do controle.

II – A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO se compromete a:

- a) Destacar um grupo de técnicos dedicados à gestão e implementação do projeto na rede estadual. Esse “grupo focal” será responsável pelos procedimentos logísticas, administrativos e pedagógicos dentro da SEDUC, além de manter comunicação assídua com a equipe da REPÓRTER BRASIL. O projeto “Escravo, nem pensar!” será organizado pela Superintendência de Modalidades e Diversidades Educacionais (SUPEMDE/SEDUC).
- b) Fornecer informações sobre o modo de funcionamento das Unidades Regionais de Ensino (UREs) e das escolas, principalmente referente às questões relacionadas ao processo de formação dos educadores da rede, como subsídio para a elaboração da metodologia da formação;
- c) Fornecer a sua logomarca para ser inserida nos materiais da formação (se considerar desejável);
- d) Arcar com gastos operacionais (deslocamento, hospedagem e alimentação) dos representantes das UREs selecionadas durante três as etapas presenciais da formação continuada em São Luís (MA);
- e) Arcar com gastos operacionais (deslocamento, hospedagem e alimentação) dos representantes das escolas estaduais localizadas nos municípios jurisdicionados às UREs, durante a formação de um dia, realizada nos municípios-sede das UREs. Cada escola enviará um representante para a formação na URE;
- f) Convidar, mobilizar e inscrever os três representantes das UREs (o/a gestor(a) e dois (duas) técnicos(as) pedagógicos(as) para a participação da formação continuada;
- g) Fomentar as ações e acompanhar o desenvolvimento das ações e os resultados do projeto junto às escolas;



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

- h) Incluir a referida formação continuada no planejamento e Plano de Trabalho das UREs e das escolas;
- i) Inserir a abordagem do trabalho escravo contemporâneo na proposta pedagógica das escolas envolvidas;
- j) Distribuir o arquivo para acesso dos materiais didáticos e/ou os kits desses mesmos materiais para as escolas envolvidas pelo projeto;
- k) Divulgar, em seu sítio eletrônico, a realização dos encontros da formação, além dos resultados parciais e finais do projeto;
- l) A administração pública deverá manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento, de acordo com artigo 10 da Lei Federal 13.019 de 31/07/2014, referente da transferência e do controle;
- m) Indicar para as UREs, participantes do projeto, as seguintes atribuições:
 - n) Realizar, com base nas orientações do programa “Escravo, nem pensar!”, o processo de divulgação e inscrição de, pelo menos, um representante de cada escola para a formação que será promovida pelo seu setor pedagógico no município-sede da URE *;
 - o) Oferecer espaço e equipamentos eletrônicos adequados para a formação dos representantes das escolas *;
 - p) Retirar, controlar, registrar e garantir a distribuição dos kits de materiais didáticos que serão fornecidos pela REPÓRTER BRASIL às escolas participantes*;
 - q) Aprofundar da leitura e os estudos dos conteúdos do projeto, com base nas orientações pedagógicas do programa ENP!*;
 - r) Incluir os encontros formativos do projeto em seu calendário de trabalho de 2018 e pautar a discussão do projeto durante as atividades de Planejamento e Replanejamento com gestores escolares*;



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

- s) Coletar e sistematizar as atividades do projeto realizadas nas escolas participantes de acordo com as orientações e modelos de relatórios parciais e finais, qualitativos e quantitativos, elaborados pela equipe do Escravo, nem pensar!*
- t) Preencher e encaminhar os relatórios de coleta de dados das escolas à equipe do Escravo, nem pensar! em data previamente estipulada e acordada*;
- u) Acompanhar e estimular as abordagens dos temas do projeto nas escolas*;
- v) Registrar e socializar com a REPÓRTER BRASIL imagens e produções didáticas das escolas mediante declarações de direitos e uso de imagem dos profissionais e alunos envolvidos no projeto.*;

*Essas atribuições são específicas das UREs participantes deste projeto.

Parágrafo Único – Os representantes das partes se reuniram previamente em 22 de janeiro de 2018 para desenhar o planejamento geral da formação continuada. Os períodos das etapas do projeto constam no cronograma presente na CLÁUSULA PRIMEIRA. As datas podem eventualmente serem remanejadas, tendo como foco a eficácia das ações, desde que a mudança seja acordada com antecedência entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PÚBLICO ALVO DA FORMAÇÃO

O projeto envolverá diretamente as equipes de 08 (oito) Unidades Regionais de Educação (URE), quais sejam URE Bacabal, URE Barra do Corda, URE Caxias, URE Presidente Dutra, URE São Luís, URE Timon, URE Viana e URE Zé Doca. Esses profissionais serão responsáveis por multiplicar os conteúdos e metodologia, além de entregar os materiais didáticos, do projeto aos educadores das escolas gerenciadas por suas respectivas UREs. A meta é envolver 292 escolas de 79 municípios maranhenses na prevenção ao trabalho escravo (o dado leva em conta dados fornecidos pela SUPEMDE/SEDUC no início do 2º semestre de 2017 e podem variar ligeiramente, após a consolidação do Censo Escolar, no início de 2018. O Censo atualiza a estrutura educacional de cada URE).

§1º - Ao todo serão 24 representantes das URE's. Cada uma das URE's inscreverá três representantes, sendo eles o gestor(a) e outros dois membros



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

responsáveis pelo acompanhamento pedagógico das escolas. Os referidos participantes assumirão o papel de “formadores de referência” do projeto. Esses participantes terão a responsabilidade de:

- a) Multiplicar a proposta, conteúdo e materiais didáticos do projeto “Escravo, nem pensar!” para os professores e diretores das escolas estaduais vinculadas às suas respectivas UREs;
- b) Fomentar e acompanhar a realização de projetos escolares sobre o trabalho escravo contemporâneo;
- c) Comparecer nos três encontros presenciais formativos em São Luís, ao longo de 2018;
- d) Produzir relatórios sobre o desenvolvimento do projeto, seguindo as orientações da equipe da REPÓRTER BRASIL;
- e) Manter contato periódico eletrônico e telefônico com os representantes da REPÓRTER BRASIL.

§2º - A SEDUC inscreverá até 10 profissionais que terão a função de apoiar o trabalho dos membros das UREs e das escolas envolvidas no projeto. Esses membros serão escolhidos em acordo com a REPÓRTER BRASIL e serão responsáveis por:

- a) Fomentar a realização de projetos escolares sobre o tema do projeto;
- b) Acompanhar o desdobramento do projeto nas 08 (oito) UREs e prestar apoio pedagógico para o trabalho de multiplicação da proposta nas escolas;
- c) Fomentar a inclusão do tema do projeto no conteúdo curricular e no planejamento das escolas envolvidas no projeto;
- d) Manter contato periódico eletrônico e/ou telefônico com os representantes da REPÓRTER BRASIL.

§3º - A REPÓRTER BRASIL convidará até 05 (cinco) membros da sociedade civil e de órgãos do poder público responsáveis pelo enfrentamento ao trabalho escravo no Maranhão para participar das formações presenciais.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

CLÁUSULA QUARTA – DO PERÍODO DE DESENVOLVIMENTO DO PROJETO E DA VIGÊNCIA

O objeto do presente acordo se desenvolverá em 03 (três) encontros presenciais, totalizando 56 horas de atividades, em São Luís, em 2018.

- a) 1º encontro: Três dias consecutivos com 08 (oito) horas de atividades pedagógicas cada, totalizando 24 horas. Nessa atividade, a equipe da REPÓRTER BRASIL ministrarão aulas sobre trabalho escravo contemporâneo e temas correlatos (migração, trabalho infantil e tráfico de pessoas), fornecerão materiais didáticos, convidarão especialistas para palestras e construirão, junto com o público-alvo, o Plano de Ação de implementação do projeto nas escolas;
- b) 2º encontro: Dois dias consecutivos com 08 (oito) horas de atividades pedagógicas cada, totalizando 16 horas. Esse encontro terá como objetivo sistematizar, compartilhar e avaliar os resultados da etapa de multiplicação do projeto para os educadores das escolas gerenciadas pelas UREs participantes. Além disso, serão realizados debates e atividades pedagógicas sobre trabalho escravo contemporâneo e temas correlatos;
- c) 3º encontro: Dois dias consecutivos com 08 (oito) horas de atividades pedagógicas cada, totalizando 16 horas. Esse encontro terá como objetivo sistematizar, avaliar e divulgar os resultados finais da execução do projeto nas escolas gerenciadas pelas UREs participantes. Nesse encontro será realizada uma solenidade de encerramento com gestores das instituições responsáveis pelo projeto.

Parágrafo Único – O presente instrumento entra em vigência a partir da sua assinatura e será concluído em 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE

O ESTADO DO MARANHÃO não será responsável por quaisquer compromissos assumidos pela REPÓRTER BRASIL ORGANIZAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E PROJETOS SOCIAIS com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Acordo de Cooperação, ou por quaisquer indenizações por danos causados a terceiros por empregados, contratados, prepostos ou subordinados da REPÓRTER BRASIL, no âmbito da prestação de serviços, bem como não acarretará a responsabilidade solidária ou subsidiária da SEDUC/MA, nem constituirá vínculo funcional ou empregatício, ou a responsabilidade pelo pagamento de encargos civis, trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais, comerciais, assistenciais ou outro de



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

As partes poderão denunciar, por escrito, a qualquer tempo, e rescindir de pleno direito o presente Acordo de Cooperação, sem ensejar direito à multa ou a qualquer indenização, devendo ser imputadas as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditados os benefícios adquiridos em sua integridade.

§1º - Constitui motivo para a rescisão deste Acordo, independentemente do instrumento de sua formalização, descumprimento de quaisquer e suas cláusulas.

§2º - A denúncia deverá ser comunicada por escrito e mediante a notificação prévia com 30 (trinta) dias de antecedência, somente produzindo efeitos a partir desta data.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA INEXISTÊNCIA REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS

No desenvolvimento do Projeto “Escravo, nem pensar!”, objeto desse Acordo de Cooperação, não haverá repasse financeiro dessa Secretaria de Estado da Educação para a REPÓRTER BRASIL.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

Sempre que houver necessidade, e mediante mútuo acordo entre as partes, poderão as normas deste acordo ser alteradas, através de Termos Aditivos, passando os mesmos a integrarem o Acordo de Cooperação.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

A Secretaria de Estado da Educação providenciará, em até 30 dias contados da data da sua assinatura, a publicação de extrato deste ACORDO DE COOPERAÇÃO no Diário Oficial do Estado, enquanto condição para eficácia do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas, casos omissos ou quaisquer questões oriundas do presente acordo, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, os partícipes elegem o Foro da capital do Estado do Maranhão.

E, por estarem de pleno acordo, os partícipes se obrigam ao total e irrenunciável cumprimento dos termos deste instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pelos partícipes e na presença de duas testemunhas abaixo identificadas, para que produza os seus efeitos legais e jurídicos.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

São Luís/MA, 02 de fevereiro de 2018.

FELIPE COSTA CAMARÃO
Secretário de Estado da Educação

LEONARDO MORETTI SAKAMOTO
Diretor da Repórter Brasil Organização
de Comunicação e Projetos Sociais

Testemunhas

Ulirago Casteli
CPF n.: 332.334.598-31

Chrysleini Rodrigues
CPF n.: 483.270.263-72

De acordo.

FLÁVIO DINO DE CASTRO E COSTA
Governador do Estado



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Fls. 41

Rubrica: carol

Controle n.º 48179/2018

Assunto: Objetivando a Execução do Projeto “Escravo, nem pensar”.

D E S P A C H O

I – Vistos,

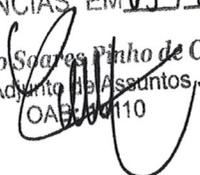
II - Recebido no Gabinete em 28/02/2018;

III - De ordem, encaminhe-se a SAAJUR, para conhecimento e providências cabíveis.

São Luís, 01 de março de 2018


Carolina Mineiro
Matricula 2726270

À SUPLENTE PARA AS DEVIDAS
PROVIDÊNCIAS EM 05/03/18


Daniel Melo Soares Pinho de Carvalho
Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos
OAB/MA 110

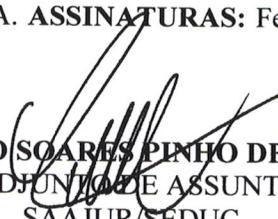


ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

16
Proc. SEDUC nº 48279
Data 0

RESENHA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO N° 001/2018. REF. Processo Administrativo n° 150526/2017. Celebração de Acordo de Cooperação. **OBJETO:** O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a implantação e implementação da segunda etapa da formação continuada do projeto “escravo, nem pensar”, em 08 (oito) Unidades Regionais de Educação (URE), quais sejam URE Bacabal, URE Barra do Corda, URE Caxias, URE Presidente Dutra, URE São Luís, URE Timon, URE Viana e URE Zé Doca. **PARTÍCIPE:** O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. **CNPJ:** 03.352.086/0001-00. **REPRESENTANTE:** Felipe Costa Camarão. **CPF:** 836.419.983-87. **ENTE PARTICIPE:** REPÓRTER BRASIL ORGANIZAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E PROJETOS SOCIAIS. **CNPJ:** 05.930.053/0001-25. **REPRESENTANTE:** Leonardo Moretti Sakamoto. **CPF:** 257.463.018-17. **VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2018 a partir da assinatura. **BASE LEGAL:** Decreto Estadual n° 22.996 de 26 de março de 2007, consoante o Processo Administrativo n°. 150526/2017-SEDUC. **DATA DE ASSINATURA:** 02 de fevereiro de 2018. **FORO:** Comarca de São Luís/MA. **ASSINATURAS:** Felipe Costa Camarão. Leonardo Moretti Sakamoto.


DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS
SAAJUR/SEDUC



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

17
48179

Ofício nº 344/2018-SAAJUR/SEDUC

São Luís, 06 de março de 2018.

A Sua Senhoria a Senhora
Tereza Raquel Brito Bezerra Fialho
Gestora da Unidade de Gestão do Diário Oficial do Estado
NESTA

UNIDADE DE GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL	
RECEBIDO:	
Em. 07/03/2018	
PUBLICAÇÃO (ÔES)	
Dia(s): 09/03/2018	
<i>Odilene</i>	
ODIRENE ALVES DA SILVA	
Matriçula Nº 2543	
EDIC	06

Senhora Gestora,

Solicitamos a atenção de V.S.^a no sentido de que seja efetuada a necessária publicação no Diário Oficial do Estado – Publicação de Terceiros, conforme discriminada no quadro abaixo:

Nº	NOME	ASSUNTO
01	Repórter Brasil Organização de Comunicação e Projetos Sociais	Acordo de Cooperação nº 01/2018

Atenciosamente,


DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS
SAAJUR/SEDUC



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
SUPERVISÃO JURÍDICA DE CONVÊNIOS

CONTROLE Nº 48179/2018 – SEDUC.

ASSUNTO: CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO – ONG REPÓRTER BRASIL
ORGANIZAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E PROJETOS SOCIAIS

DESPACHO Nº 84/2018 – SUPCONV/SAAJUR/SEDUC.

À SAE

1. Vistos;

2. Tendo em vista:

a) A celebração do Acordo de Cooperação entre esta Secretaria e a ONG Repórter Brasil Organização de Comunicação e Projetos Sociais, cujo o objeto é a implantação e implementação da segunda etapa da formação continuada do Projeto “Escravo, nem pensar!”, em 08 (oito) Unidades Regionais de Educação (URE), quais sejam URE Bacabal, URE barra do Corda, URE Caxias, URE Presidente Dutra, URE São Luis, URE Timon, URE Viana e URE Zé Doca. A meta é envolver 292 escolas de 79 municípios na prevenção ao trabalho escravo;

b) A publicação do Acordo de Cooperação nº 01/2018-SEDUC, no diário oficial do Estado, caderno de Terceiros, dia 09/03/2018 e edição nº 096;

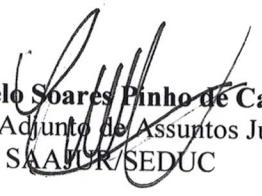
c) Não constar nos autos informação do gestor e fiscal do referido Acordo, sugere-se ao setor competente a indicação dos servidores que exercerá a função de gestor e fiscal, com seus respectivos nomes e matrículas.

3. Desse modo, considerando os procedimentos no presente Controle, remetam-se os autos à Secretaria Adjunta de Ensino - SAE para conhecimento e providências necessárias.

São Luís, 09 de março de 2018.


Michelle Oliveira Pacheco
Supervisão Jurídica de Convênios
SAAJUR/SEDUC

De acordo. Remetam-se os autos à **Secretaria Adjunta de Ensino – SAE** para conhecimento e demais providências.


Daniel Melo Soares Pinho de Carvalho
Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos
SAAJUR/SEDUC

18
Pro: SEDUC 48179/18
Rubrica
Recebi em 21/03/18
SAE/SEDUC




DOC nº: 48179/2018	ASSUNTO: Indicação de nomes de Gestor/Fiscal – Acordo de Cooperação- ENP
Recebido em: 20/03/2018	ORIGEM: SAAJUR/SEDUC.

DESPACHO

À SUPEMDE,

De ordem, trata-se de Ofício nº.183/2018 GS/SEDUC que trata sobre o Termo de Cooperação celebrado entre a SEDUC e a ONG Repórter Brasil, objetivando execução do Projeto “Escravo, nem Pensar”.

Nesse sentido, a Supervisão de Assuntos Jurídicos/SAAJUR encaminhou despacho solicitando a indicação de Gestor/Fiscal do referido acordo.

Diante do exposto, encaminhe-se os autos para conhecimento e deliberações.

Em: 22/03/2018.

Atenciosamente,


PATRICIA MARIA DE MESQUITA SOUZA
ASSESSORA ESPECIAL – SAE



ESTADO DO MARANHÃO
ÓRGÃO

Fls. nº.....

Proc. nº.....

Rubrica.....

SEDUC/SUPENDE

Recebido: 22/03/18

Horas: 17:10

Assinatura: 



DESPACHO

DOC Nº 48179/2018	ASSUNTO: Indicação de nomes de Gesto/Fiscal – Acordo de Cooperação ENP
Recebido: 22/03/018	ORIGEM: SAAJUR/SEDUC

À SAE,

Em resposta à solicitação da Supervisão de Assuntos Jurídicos encaminhamos os nomes para gestor e fiscal do referido Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2018 – SEDUC.

Gestor: Claudinei de Jesus Rodrigues, matrícula 2463826

Fiscal: Ana Paula Santos Soares, matrícula 1503341

São Luis, 26 de março 2018.

Atenciosamente,


Claudinei de Jesus Rodrigues

Superintendente de Modalidades e Diversidades Educacionais
Matrícula: 2463826